



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 551/2020, de 20 de março de 2020.

**SUSPENDEM PROCESSOS LICITATÓRIOS NO
MUNICÍPIO DE MACHADINHO.**

ALCIR GRISON, Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 (coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde. Pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Município decretou situação de emergência para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) através do Decreto 550/2020, de 20 de março de 2020 suspendendo as atividades no período de 23 a 27 de março de 2020

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os processos licitatórios em tramite no Município de Machadinho sob os n.ºs: TP n.º 03/2020 e TP n.º 04/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, MACHADINHO, RS.
Em 20 de março de 2020


Alcir Grison
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Janete Piana
Secretária da Administração